



CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE BOLSISTAS
DO PROGRAMA DE APOIO DIDÁTICO (PAD) - FEF
(válido a partir de dezembro de 2016)

O Programa de Apoio Didático (PAD), instituído pela Resolução GR-49/2007, é um programa de bolsas destinado exclusivamente a alunos de graduação regularmente matriculados na Unicamp. O programa é de responsabilidade da PRG e gerido pela Comissão Coordenadora do PAD. Suas atividades visam o aprimoramento do ensino de graduação através de monitoria exercida por estudantes e deverão ter a supervisão do professor responsável pela disciplina.

Critérios para inscrição do aluno:

- O aluno deve ter sido aprovado na disciplina em que solicita PAD.
- O aluno não pode acumular bolsas no mesmo período (IC, trabalho, outras).

Critérios de exclusão da inscrição do aluno:

- Aluno já formado em outro curso da UNICAMP.
- Aluno que já foi PAD deve ter preenchido, necessariamente, o relatório de avaliação do PAD (online) anteriormente.

Critérios para classificação das disciplinas (nesta ordem):

1. O professor da disciplina solicitada deve ter preenchido o relatório de avaliação PAD do semestre anterior de oferecimento da mesma. Sem este relatório, esta disciplina não tem prioridade.
2. Disciplina do núcleo comum ou disciplina obrigatória das modalidades tem prioridade sobre as disciplinas eletivas, com prioridade para as disciplinas teórico-práticas.
3. Maior número de créditos.
4. Maior número de alunos matriculados na disciplina (demanda prevista DAC).
5. Disciplina que não tem bolsa PED.
6. Número de disciplinas oferecidas pelo docente na graduação no semestre de solicitação (não serão contabilizados os créditos de disciplinas de estágios supervisionados, e disciplinas oferecidas em conjunto entre catálogos vigentes e catálogos anteriores serão computados como a disciplina de catálogo atual na avaliação do número de créditos).

Critérios para classificação dos inscritos na disciplina (nesta ordem):

1. Ter disponibilidade para duas turmas da mesma disciplina.
2. Não ter sido PAD em anos anteriores.
3. Nota do aluno na disciplina (quanto maior, melhor sua classificação).
4. CR (coeficiente de rendimento) do aluno (quanto maior, melhor sua classificação).
5. Os alunos não deverão ter nenhuma reprovação em disciplinas de graduação.





OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Os bolsistas PAD deverão ter 12 horas de atividades semanais e desenvolver atividades de apoio didático aos estudantes matriculados na disciplina.
- Casos não previstos nesses critérios serão discutidos na Comissão de Ensino de Graduação da FEF.
- Os alunos classificados que não receberam a bolsa poderão continuar sua participação no PAD como voluntários, desde que queiram.

*Regras aprovadas na Reunião da Comissão de Ensino de Graduação – FEF
(após discussão nos departamentos), do dia 30 de novembro de 2016 e
começam a vigorar a partir desta.*

